



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8980/2023

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor aposentado Antonio Alexandrino dos Santos, faleceu no dia 28 de maio de 2023, deixando como suas dependentes, sua esposa, Sra. Maria Benedita Botelho dos Santos e sua filha Vera Lucia dos Santos;

CONSIDERANDO a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos;

DECRETA

Artigo 1º - CONCEDE a MARIA BENEDITA BOTELHO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 070.740.588-23 e VERA LUCIA DOS SANTOS, dependentes do servidor Antonio Alexandrino dos Santos, falecido em 28 de maio de 2023, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia para a viúva, nos termos da alínea ‘f’, inciso III, §7º do art. 124 da LCM 241/2019 e para a filha maior e incapaz, nos termos do inciso I do art. 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre as dependentes retro mencionadas, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor aposentado, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente pelo RGPS, conforme Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12/01/2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 28 de maio de 2023.

São Sebastião, 25 de agosto de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito